CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 541
Em 22/05/1991
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL – D. Martins

RESOLUÇÃO Nº 003/91

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus subsídios, da mesma forma a que foi concedido aos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único - O reajustamento de que trata o presente artigo, está acobertado pela Resolução Nº 05, de 28 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1991.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se
Câmara Municipal de Domingos Martins, 22 de maio de 1991.

PEDRINHO RAUL HOPPE
PRESIDENTE